



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 015/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 278.575,10 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0009	/0201.0412200022.131-3190.11.01-00	15.000,00	
0019	/0301.0412201012.012-3390.39.00-00	8.000,00	
0024	/0401.0412300141.115-4690.71.00-00	30.000,00	
0029	/0401.0412300142.019-3191.13.02-00	112.545,66	
0076	/0801.1212200462.047-3390.39.00-31	28.000,00	
0114	/0801.1236100512.046-3390.39.00-05	29.007,58	
0120	/0801.1236500421.157-3390.39.00-04	19.768,00	
0123	/0801.1236500421.158-4490.52.00-04	5.000,00	
0196	/1001.1512200392.076-3390.39.00-04	15.000,00	
0250	/1901.1854100902.116-4490.52.00-04	1.000,00	
0275	/2101.0412200912.120-3390.39.00-04	3.253,86	
0301	/2301.2369100972.127-3390.39.00-04	12.000,00	
0028	/0401.0412300142.019-3190.13.03-00		125.000,00
0030	/0401.0412300142.019-3390.14.00-00		100,00
0097	/0801.1236100512.046-3190.11.01-05		29.007,58
0116	/0801.1236400162.052-3390.39.00-04		19.768,00
0247	/1901.1854100902.116-3390.30.00-04		4.253,86
0281	/2201.1545200672.121-3190.11.01-00		40.445,66
0290	/2201.1545200672.121-3390.39.00-31		26.000,00
0314	/2301.2369100972.127-3350.43.00-04		32.000,00
0318	/0401.0412300142.019-3390.39.00-31		2.000,00
Totais:		278.575,10	278.575,10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito